



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2848, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.057.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.057.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
FUNCIONAL	04.122.0001.2001.0000	Gabinete do Prefeito		235.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 6
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		8.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA 120
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		63.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 121
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	200.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 145
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	68.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.550
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 160
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	200.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	FICHA 179
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	54.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.550
COD. APLIC.	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	FICHA 193
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Serviços Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 219
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	05	Departamento de Cultura	
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal	9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 132
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços	15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 343
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	04.122.0012.2055.0000	Coordenadoria de Obras e Projetos	35.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 350
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	12	Departamento de Serviços Públicos	
FUNCIONAL	04.122.0012.2056.0000	Serviços Funerários	70.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 380

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		840.000,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		500.000,00
01 00 TESOURO		340.000,00

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	-80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 119
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	-100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 154
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	-22.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 217
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços	-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 342
			-217.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 08/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 08/2026, destinado a “medicamentos para a Secretaria de Saúde” o qual terá sua abertura no dia 17 de abril de 2026 às 08:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2026 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Sandra Silvia Terribele de Castro e Maria Emília Aidar Serpa para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 09/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 09/2026, destinado a “Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde” o qual terá sua abertura no dia 20 de abril de 2026 às 14:00 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2026 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Fabiano Aparecido Dias Pereira e Luis Henrique Gomes para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 002/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com os Artigo 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 002/2026, destinado a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo, destinado a Secretaria de Esporte e Turismo”, devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na Lei Federal nº 14133/2021.

Parágrafo Único- Compete ao pregoeiro supra as atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto nos Artigo 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Micael de Carvalho Silva e Juliana Aparecida Gardini Fontanelli para comporem a equipe de apoio do pregão supra nos termos do Artigo 14 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Parágrafo Primeiro- Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeado ainda o Sr Augusto Camparetto Junior.

Parágrafo Segundo- O Pregoeiro, responsável pelo processo, poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Secretaria de Negócios Jurídicos e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 003/2026 e nomeia equipe de apoio.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com os Artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinado a “Contratação de empresa especializada em locação de Tendas estilo piramidal e o respectivo serviço de montagem e desmontagem no período de 12 (doze) meses”, devidamente habilitado em cursos específicos sobre esta modalidade de licitação e apto a realizar todos os procedimentos necessários previstos na Lei Federal nº 14133/2021.

Parágrafo Único- Compete ao pregoeiro supra as atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto nos Artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Juliana Aparecida Gardini Fontanelli e Natalia Fernanda da Silva Spada para comporem a equipe de apoio do pregão supra nos termos do Artigo 14 do Decreto Municipal nº 5614/2024.

Parágrafo Primeiro- Para subsidiar a operacionalização e análise técnica deste pregão fica nomeado ainda o Sr Augusto Camparetto Junior.

Parágrafo Segundo- O Pregoeiro, responsável pelo processo, poderá convocar ainda outras pessoas, solicitar manifestação técnica da Secretaria de Negócios Jurídicos e de outros setores da Administração Municipal afim de subsidiarem a análise técnica, emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e sua decisão.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 5614/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Camila Dalócio**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 20 de abril de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 29 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Magda Valéria Bizarri Braga**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente de Saúde, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 15 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Soraia Bortoleto Fernandes**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 20 de abril de 2026, por ter participado do treinamento das eleições em 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5992, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando as



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

indicações encaminhadas ao Executivo Municipal de Educação, e, considerando a Lei Municipal nº 1.635, de 13 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura, conforme determina o art. 3º da Lei Municipal nº 1.635, de 13 de maio de 2010:

Representantes:

Titular: Aline Aidar

Suplente: Sonia Regina Sant'anna

Titular: Mauricio Aparecido Amado

Suplente: Eduardo Luiz da Silva

Titular: Silvia Helena Gomes Chaves

Suplente: Natielli Cristina Baldi Teixeira

Titular: Nayara Rozani Ortega

Suplente: Sonia Pricila Mariotto Parizatti

Titular: Patrícia Todaro Rossino

Suplente: Marlene Staconi Carvalho

Titular: Maria Eliana Figueiredo Soares

Suplente: Giovana Imaculada Fontanelli Suffin

Titular: Alessandra Aparecida Brunhara Chaves

Suplente: Juliana Aparecida Gardini Fontanelli

Titular: Giselda Rosane Pereira

Suplente: Elisandra Cristina Lopes

Titular: Rosangela Trinca Coelho

Suplente: Michaela Bolotário Cunha

Titular: Rita Helena Lopes Rozani

Suplente: Giseli Galbero Gallo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º - As nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se íntegra o Decreto Municipal nº 5557, de 25 de setembro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5993, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar, e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2848, de 16 de abril de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.057.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.057.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
FUNCIONAL	04.122.0001.2001.0000	Gabinete do Prefeito		235.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 6
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	8.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 120
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	63.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 121
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	200.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 145
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	68.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.550
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 160
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	200.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	FICHA 179
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	54.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 1.550
COD. APLIC.	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	FICHA 193
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	219
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal		9.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	132
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	343
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	04.122.0012.2055.0000	Coordenadoria de Obras e Projetos		35.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	350
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	04.122.0012.2056.0000	Servicos Funerarios		70.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	380

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:				840.000,00
	Fontes de Recurso			
	01 00	TESOURO		500.000,00
	01 00	TESOURO		340.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário			
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura			-80.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA	119
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião			-100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN	1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		FICHA	154
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais			
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica			-22.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN	1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		FICHA	217
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário			
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços			-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	
342					
					-217.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
 Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2484/2025, CONCORRÊNCIA Nº 03/2025. PREÂMBULO - Às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2026, na sala designada para a realização de licitações, à Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme Portaria nº 094/2026, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Rafael Alves de Sousa, Adilson Rogério Ferreira e Micael de Carvalho Silva, e representantes das empresas credenciadas, para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2484/2025, Concorrência nº 03/2025, instaurado para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de setorização, com implantação de macromedicação e substituição de rede de abastecimento de água no município de Vista Alegre do Alto/SP, conforme Edital nº 042/2025 (Retificado).

PARTICIPANTES PRESENTES - Iniciou-se a sessão, ao qual apresentaram-se para participação de continuidade do certame os representantes das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
F. S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – EPP	
RHS CONSTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA	

Não houve nenhum licitante credenciado presente na sessão. - **CONTINUIDADE DO CERTAME E SUSPENSÃO DO CERTAME** - Considerando que, em atenção ao item 16.1 do Edital Convocatório, e constatado que há a necessidade de verificação técnica e conformidade dos documentos apresentados, a sessão foi suspensa para a análise técnica da equipe de apoio, que analisou toda a documentação apresentada e formulou os cálculos previstos no anexo I do termo de referência e a PONTUAÇÃO FINAL de classificação do certame. Nos termos do artigo 16.4 do edital convocatório a intimação da classificação das licitantes participantes foi feita mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Vista Alegre do Alto e enviado e-mail aos interessados na data de 15 de abril de 2026 às 16h25. Em atenção ao item 16.10 do edital convocatório e tendo em



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

vista que, não foram apresentados termos de desistência de recursos fica suspensa a presente sessão para que no prazo de 3 dias úteis façam vistas de toda a documentação, cálculo Técnica/Preço, parecer da equipe técnica de apoio assim como manifestarem suas intenções recursais diante do resultado obtido, oportunidade que serão encaminhados ao subscritor do edital convocatório. Não havendo a manifestação recursal, a continuidade do certame para abertura do envelope de habilitação da empresa classificada ocorrerá em data previamente designada e informada no Diário Oficial do Município. **OCORRÊNCIAS** - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo por tratar, documentaram-se os trabalhos realizados, lavrando-se a presente ata no dia 16 de abril de 2026 às 09:15 horas, a qual vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. **Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026. AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA, AGENTE DE CONTRATAÇÕES; RAFAEL ALVES DE SOUSA, ADILSON ROGÉRIO FERREIRA E MICAEL DE CARVALHO SILVA, MEMBROS.**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE LOTES EM RAZÃO DA DESCONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”

Considerando que:

Após a publicação do edital convocatório e pedidos de esclarecimentos de empresas interessadas na participação do certame foram identificados que estão **DESCONTINUADOS** os itens:

- Dimenidrinato 30mg/10ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/10ml+Glicose 1000mg/10ml+Frutose 1000mg/10ml solução injetável - uso E.V.
- Petidina (cloridrato) 50mg/ml - 2ml



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Cloridrato de proximetacaína 5mg/ml

Considerando ainda que, a presente aquisição será feita por menor preço por lote e que, a descontinuidade dos medicamentos acima citados comprometem a oferta do valor total dos lotes.

É de rigor a anulação da aquisição dos lotes 02, 04, 10 e 12 do procedimento licitatório, devendo os medicamentos remanescentes de cada lote, ser inseridos em um novo procedimento licitatório que ficará a encargo da Secretaria de Saúde.

Portanto, ficam anulados da presente aquisição, os lotes 02, 04, 10 e 12.

Cumpra-se

Vista Alegre do Alto, 16 de Abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.554/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 030/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 100090-60.2025.8.26.0698), VISANDO O FORNECIMENTO DE: NIDHI 150MG (NINTEDANIBE), CAIXA COM 60 CAPSULAS MOLES MARCA: SUN PHARMA VISANDO ATENDER A PACIENTE Z.G.Q.

Diante das análises dos setores para visando a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, para cumprimento de determinação judicial (processo nº 100090-60.2025.8.26.0698), visando o fornecimento de: nidhi 150mg (nintedanibe), caixa com 60 capsulas moles marca: sun pharma visando atender a paciente z.g.q. nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **LE VITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 38.493.577/0001-55**, no valor total de R\$ 28.490,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.554/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 030/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 1000090-60.2025.8.26.0698), VISANDO O FORNECIMENTO DE: NIDHI 150MG (NINTEDANIBE), CAIXA COM 60 CAPSULAS MOLES MARCA: SUN PHARMA VISANDO ATENDER A PACIENTE Z.G.Q.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, para cumprimento de determinação judicial (processo nº 1000090-60.2025.8.26.0698), visando o fornecimento de: nidhi 150mg (nintedanibe), caixa com 60 capsulas moles marca: sun pharma visando atender a paciente z.g.q. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **LE VITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 38.493.577/0001-55, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 1000090-60.2025.8.26.0698), VISANDO O FORNECIMENTO DE: NIDHI 150MG (NINTEDANIBE), CAIXA COM 60 CAPSULAS MOLES MARCA: SUN PHARMA VISANDO ATENDER A PACIENTE Z.G.Q**, no valor total de R\$ 28.490,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme o Processo nº. 2.554/2026. **Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2554/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 030/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, para cumprimento de determinação judicial (processo nº 1000090-



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

60.2025.8.26.0698), visando o fornecimento de: nidhi 150mg (nintedanibe), caixa com 60 capsulas moles marca: sun pharma visando atender a paciente z.g.q. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2554/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: aquisição de medicamento, em caráter de urgência, para cumprimento de determinação judicial (processo nº 1000090-60.2025.8.26.0698), visando o fornecimento de: nidhi 150mg (nintedanibe), caixa com 60 capsulas moles marca: sun pharma visando atender a paciente z.g.q. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**